TERMO DE REFERÊNCIA N° 03/2026

Elaborado com base no art. 6º, XXIII, "a" a "j", da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção das redes de abastecimento de água e dos poços artesianos administrados pelo Município de São José do Herval/RS, bem como à aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOVT) e Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMAMADE).

Processo Administrativo nº: _____/2026 | DFD nº: 109/2026 | ETP nº: 03/2026

1. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a")

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção das redes de abastecimento de água e dos 27 (vinte e sete) poços artesianos administrados pelo Município de São José do Herval/RS, bem como à aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, organizados em 10 (dez) lotes, conforme especificações, quantidades e valores estimados a seguir.

1.2. Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não haverá parcelamento dos itens dentro de cada lote, sendo os 10 (dez) lotes julgados e adjudicados de forma independente, pelo critério de menor preço por lote.

ORD	Unid.	PRODUTO	QUANT	QUANT TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	UN	Hidrômetro completo, inclusive cavalete	8	8	R$ 627,93	R$ 5.023,44
2	PÇ	Hidrômetro MJ ¾”	20	20	R$ 227,85	R$ 4.557,00
3	PÇ	Hidrômetro MJ 1.1/2”	5	5	R$ 1.267,33	R$ 6.336,65
4	PÇ	Hidrômetro MJ 1”	2	2	R$ 731,33	R$ 1.462,66
5	PÇ	Hidrômetro MJ 2”	1	1	R$ 2.482,82	R$ 2.482,82

6	LT	Hiploclorito(cloro)	300	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
7	PÇ	Kit cavalete ¾"	20	20	R$ 162,68	R$ 3.253,60
8	MT	Fio comando boia	1000	1000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
09	MT	Cabo telefônico uso externo 10 pares	1000	1000	R$ 8,57	R$ 8.570,00
10	MT	Cabo flexível 3 x 10mm	200	200	R$ 48,47	R$ 9.694,00
11	MT	Cabo flexível 3 x 16mm	500	500	R$ 64,69	R$ 32.345,00
12	MT	Cabo flexível 3 x 2,5mm	200	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
13	MT	Cabo flexível 3 x 4,0mm	200	200	R$ 14,33	R$ 2.866,00
14	MT	Cabo flexível 3 x 6,0mm	200	200	R$ 29,18	R$ 5.836,00
					TOTAL DO LOTE	R$ 92.445,17
LOTE 02						
1	UN	Bomba dosadora, capacidade de 1,5 L/h a 16 bar de contrapressão (240 cursos/min), com controle manual. Incluso: válvula de pé, válvula de injeção, 2 metros de mangueira para sucção e 5 metros de mangueira para descarga.	03	03	R$ 3.160,70	R$ 9.482,10
2	PC	Capacitor 20 Uf 4400V	10	10	R$ 47,01	R$ 470,10
3	PÇ	Capacitor 216/259 Uf 250V	10	10	R$ 87,90	R$ 879,00
4	PÇ	Capacitor 270/324 Uf 250V	10	10	R$ 87,85	R$ 878,50
5	PÇ	Capacitor 35 Uf 440V	10	10	R$ 49,96	R$ 499,60
6	PÇ	Capacitor 40 Uf 440V	10	10	R$ 55,17	R$ 551,70
7	PÇ	Capacitor 50 Uf 440V	10	10	R$ 60,73	R$ 607,30
8	PÇ	Disjuntor 1 x 16A	10	10	R$ 15,38	R$ 153,80
9	PÇ	Disjuntor 1 x 25A	10	10	R$ 15,95	R$ 159,50
10	PÇ	Disjuntor 1 X 2A	15	15	R$ 24,47	R$ 367,05
11	PÇ	Disjuntor 1 x 32A	10	10	R$ 19,66	R$ 196,60
12	PÇ	Disjuntor 1 x 50A	10	10	R$ 17,51	R$ 175,10
13	PÇ	Disjuntor 3 X 25A	5	5	R$ 78,66	R$ 393,30
14	PÇ	Disjuntor 3 X 32A	5	5	R$ 62,52	R$ 312,60
15	PÇ	Disjuntor 3 X 40A	5	5	R$ 63,30	R$ 316,50
					TOTAL DO LOTE	R$ 15.442,75

LOTE 03						
1	UM	Bomba Hidraulica 5cv, 380v	1	1	R$ 5.166,68	R$ 5.166,68
2	UN	Motobomba submersa 4" 3,0CV 27 estágios 220v monofásica	2	2	R$ 6.177,68	R$ 12.355,36
3	UN	Motobomba submersa 4" 5,5CV 39 estágios 440v monofásica	2	2	R$ 10.556,39	R$ 21.112,78
4	UN	Motobomba submersa 6" 5,5CV 13 estágios 380V	2	2	R$ 11.394,00	R$ 22.788,00
5	UN	Motobomba submersa 6" 7,0CV 16 estágios 380V	2	2	R$ 14.013,18	R$ 28.026,36
					TOTAL DO LOTE	R$ 89.449,18
LOTE 04						
1	PÇ	Adaptador PEAD macho 20mm x ¾"	40	40	R$ 13,45	R$ 538,00
2	UN	Adaptador 25x20mm	8	8	R$ 2,90	R$ 23,20
3	UN	Adaptador 40x20mm	35	35	R$ 9,63	R$ 337,05
4	PÇ	Chave boia inferior e superior	20	20	R$ 53,83	R$ 1.076,60
5	UM	Bóia Vareta	2	2	R$ 110,50	R$ 221,00
6	PÇ	Contactor 3TS29 220V	6	6	R$ 105,02	R$ 630,12
7	PÇ	Contactor 3TS32 220V	6	6	R$ 177,70	R$ 1.066,20
8	PÇ	Contactor 3TS34 220V	8	8	R$ 380,37	R$ 3.042,96
9	PÇ	Contato auxiliar 3TX30 1NA	5	5	R$ 23,50	R$ 117,50
10	PÇ	Curva galvanizada MF 1.1/2" x 90º	6	6	R$ 68,72	R$ 412,32
11	PÇ	Curva galvanizada MF 1.1/4" x 90º	5	5	R$ 47,52	R$ 237,60
12	PÇ	Curva galvanizada MF 1" x 90º	5	5	R$ 32,83	R$ 164,15
13	PÇ	Curva galvanizada MF 2" x 90º	3	3	R$ 111,58	R$ 334,74
14	PÇ	Colar PEAD 32mm x ¾"	20	20	R$ 25,09	R$ 501,80
15	PÇ	Colar PEAD 40mm x ¾"	10	10	R$ 27,22	R$ 272,20
16	PÇ	Colar PEAD 50mm x ¾"	10	10	R$ 34,00	R$ 340,00
17	PÇ	Luva galvanizada 1.1/2"	70	70	R$ 30,20	R$ 2.114,00
18	PÇ	Luva galvanizada 1.1/4"	30	30	R$ 26,82	R$ 804,60
19	PÇ	Luva galvanizada 1"	15	15	R$ 15,09	R$ 226,35
20	PÇ	Luva Galvanizada 2"	20	20	R$ 63,27	R$ 1.265,40

21	PÇ	Luva galvanizada redução 1.1/2" x 1.1/4"	10	10	R$ 25,43	R$ 254,30
22	PÇ	Nipel Galvanizado 1.1/2"	5	5	R$ 25,49	R$ 127,45
23	PÇ	Nipel galvanizado 1.1/4"	5	5	R$ 17,90	R$ 89,50
24	PÇ	Nipel Galvanizado 1"	5	5	R$ 11,99	R$ 59,95
25	PÇ	Nipel Galvanizado 2"	5	5	R$ 34,46	R$ 172,30
26	UN	Painel de comando 10HP 380V para motobomba	2	2	R$ 2.590,13	R$ 5.180,26
27	UN	Painel de comando 3,0HP 220/440V para motobomba	2	2	R$ 2.632,67	R$ 5.265,34
28	UN	Painel de comando 5,5HP 220/440V para motobomba	2	2	R$ 2.468,67	R$ 4.937,34
29	PÇ	Relé de comando a distância RJL 220V	20	20	R$ 189,43	R$ 3.788,60
30	PÇ	Relé de nível REL 01-03 mc 220V	5	5	R$ 183,68	R$ 918,40
31	PÇ	Relé de proteção FSN 22mm 380V	10	10	R$ 213,86	R$ 2.138,60
32	PÇ	Relé de sobrecarga 3US50	6	6	R$ 160,86	R$ 965,16
33	PÇ	Relé de sobrecarga 3US55	6	6	R$ 236,29	R$ 1.417,74
34	PÇ	Relé de tempo TEI 01-03 mc 220V	10	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
					TOTAL DO LOTE	R$ 40.530,73
LOTE 05						
1	UN	Reservatório de fibra capacidade 10.000L	5	5	R$ 5.571,51	R$ 27.857,55
2	UM	Reservatório de fibra capacidade 1.000L	5	5	R$ 448,00	R$ 2.240,00
3	UN	Reservatório de fibra capacidade 20.000L	2	2	R$ 9.939,33	R$ 19.878,66
4	UN	Reservatório de fibra capacidade 5.000L	2	2	R$ 2.903,89	R$ 5.807,78
					TOTAL DO LOTE	R$ 55.783,99
LOTE 06						
1	PÇ	Te galvanizado 1.1/2"	2	2	R$ 49,67	R$ 99,34
2	PÇ	Te Galvanizado 1"	2	2	R$ 26,92	R$ 53,84
3	PÇ	Te galvanizado 2"	2	2	R$ 64,97	R$ 129,94
4	PÇ	Te galvanizado1.1/4"	2	2	R$ 40,00	R$ 80,00
5	MT	Tubo galvanizado 1.1/2" x 3,35mm	420	420	R$ 85,17	R$ 35.771,40
6	MT	Tubo galvanizado 1.1/4" x 2,65mm	180	180	R$ 67,40	R$ 12.132,00
7	MT	Tubo galvanizado 1"	90	90	R$ 58,48	R$ 5.263,20

8	MT	Tubo galvanizado 2" x 3,0mm	120	120	R$ 107,70	R$ 12.924,00
9	MT	Tubo geomecânico 6.1/2"	100	100	R$ 261,87	R$ 26.187,00
10	MT	Tubo PEAD 20mm PN12,5-azul	2000	2000	R$ 6,24	R$ 12.480,00
11	MT	Tubo PEAD 25mm PN10-azul	2000	2000	R$ 7,19	R$ 14.380,00
12	MT	Tubo PEAD 32mm PN10-azul	2000	2000	R$ 10,80	R$ 21.600,00
13	MT	Tubo PEAD 40mm PN10-azul	1000	1000	R$ 14,88	R$ 14.880,00
14	MT	Tubo PEAD 50mm PN10-azul	1000	1000	R$ 24,15	R$ 24.150,00
15	MT	Tubo PEAD 20mm PN16	4.000	4000	R$ 7,24	R$ 28.960,00
16	MT	Tubo PEAD 25mm PN16	3.500	3500	R$ 8,15	R$ 28.525,00
17	MT	Tubo PEAD 32mm PN16	1.000	1000	R$ 12,39	R$ 12.390,00
18	MT	Tubo PEAD 40mm PN16	1.200	1200	R$ 19,19	R$ 23.028,00
19	MT	Tubo soldável 25 mm	600	600	R$ 14,52	R$ 8.712,00
20	PÇ	União galvanizada AB 1.1/2"	5	5	R$ 130,29	R$ 651,45
21	PÇ	União galvanizada AB 1.1/4"	5	5	R$ 96,49	R$ 482,45
22	PÇ	União Galvanizada AB 2"	5	5	R$ 155,42	R$ 777,10
23	PÇ	União Galvanizado AB 1"	5	5	R$ 61,63	R$ 308,15
24	PÇ	União PEAD 20mm	20	20	R$ 28,10	R$ 562,00
25	PÇ	União PEAD 25mm	20	20	R$ 38,99	R$ 779,80
26	PÇ	União PEAD 32mm	20	20	R$ 47,25	R$ 945,00
27	PÇ	União PEAD 40mm	20	20	R$ 78,61	R$ 1.572,20
28	PÇ	União PEAD 50mm	20	20	R$ 109,91	R$ 2.198,20
29	PÇ	União PEAD 20mm PN16	45	45	R$ 11,57	R$ 520,65
30	PÇ	União PEAD 25mm PN16	35	35	R$ 18,02	R$ 630,70
31	PÇ	União PEAD 32mm PN16	12	12	R$ 21,36	R$ 256,32
32	PÇ	União PEAD 40mm PN16	20	20	R$ 23,75	R$ 475,00
33	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1.1/2"	5	5	R$ 212,58	R$ 1.062,90
34	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1.1/4"	10	10	R$ 225,84	R$ 2.258,40
35	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1"	5	5	R$ 146,11	R$ 730,55
36	PÇ	Válvula de retenção horizontal 2"	3	3	R$ 345,72	R$ 1.037,16

					TOTAL DO LOTE	R$ 296.993,75
LOTE 07						
1	HS	Grupo gerador	100	100	R$ 182,78	R$ 18.278,00
2	UN	Conjunto análise de água bacteriológica e físico-química - atendimento 24 horas	20	20	R$ 1.347,70	R$ 26.954,00
3	UN	Teste de vazão conforme normas DRH	5	5	R$ 4.658,28	R$ 23.291,40
4	UN	Tampão para poço artesiano	5	5	R$ 286,02	R$ 1.430,10
5		Abrigo pré-moldado 2,00x1,5m completo montado	3	3	R$ 8.467,33	R$ 25.401,99
6		Entrada de energia padrão CERFOX monofásico, inclusive poste de concreto	1	1	R$ 2.005,04	R$ 2.005,04
7		Entrada de energia padrão CERFOX trifásico	2	2	R$ 3.935,33	R$ 7.870,66
8		Laje de vedação Sanitária	3	3	R$ 1.109,17	R$ 3.327,51
9	UN	Mobilização e instalação equipamento perfuração - atendimento 24 horas	3	3	R$ 6.626,33	R$ 19.878,99
10	MT	Perfuração Rotopneumático 12" - atendimento 24 horas	100	100	R$ 226,44	R$ 22.644,00
11	MT	Perfuração Rotopneumático 6.1/2" - atendimento 24 horas	1000	1000	R$ 151,33	R$ 151.330,00
12	UN	Perfilagem óptica de poço artesiano até 300 metros - atendimento 24 horas	3	3	R$ 4.330,57	R$ 12.991,71
					TOTAL DO LOTE	R$ 315.403,40
LOTE 08						
1	UN	Chamado Técnico-atendimento 24 horas-Atendimento para todos os procedimentos de consertos relativos a manutenção e reparo de poços artesianos, que requerem deslocamento até o local dos serviços, sem a troca da motobomba.	30	30	R$ 941,33	R$ 28.239,90

2	**UN**	**Serviço substituição motobomba até 200 metros - atendimento 24 horas**	**20**	**20**	**R$ 2.786,67**	**R$ 55.733,40**
3	**UN**	**Serviço substituição motobomba até 400 metros - atendimento 24 horas**	**4**	**4**	**R$ 9.188,89**	**R$ 36.755,56**
4	**HS**	**Serviço de instalação e/ou reparação rede hidráulica - atendimento 24 horas**	**500**	**500**	**R$ 187,94**	**R$ 93.970,00**
5	**HS**	**Serviço recuperação rede hidráulica/adutora - atendimento 24 horas**	**300**	**300**	**R$ 177,97**	**R$ 53.391,00**
6	UN	Serviço de limpeza e recuperação poço artesiano até 300 metros - atendimento 24 horas	**3**	**3**	**R$ 17.724,31**	**R$ 53.172,93**
7	**UN**	**Recuperação Comando Boia / via rádio - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 2.935,46**	**R$ 14.677,30**
8	**UN**	**Recuperação motobomba submersa 4" 3,0CV 220/440V / base de troca - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 3.966,00**	**R$ 19.830,00**
9	**UN**	**Recuperação motobomba submersa 4" 5,0CV 220/440V / base de troca - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 6.420,00**	**R$ 32.100,00**
10	**UN**	**Recuperação motobomba submersa 6" 5,0CV a 7,0CV 380V / base de troca - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 7.652,46**	**R$ 38.262,30**
11	**UN**	**Recuperação quadro de comando 3,0CV a 5,0CV 220/440V - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 1.518,88**	**R$ 7.594,40**
12	**UN**	**Recuperação quadro de comando 5,0CV a 7,0CV 220/440V - atendimento 24 horas**	**5**	**5**	**R$ 1.548,88**	**R$ 7.744,40**
TOTAL DO LOTE						**R$ 441.471,19**
LOTE 09						
1	**UN**	**Estudo de concepção, projeto de rede de abastecimento de água - atendimento 24 horas**	**2**	**2**	**R$ 14.412,33**	**R$ 28.824,66**
2	**UN**	**Estudo geológico, projeto poço tubular profundo - atendimento 24 horas**	**2**	**2**	**R$ 6.380,00**	**R$ 12.760,00**
					TOTAL DO LOTE	**R$ 41.584,66**

LOTE 10						
1	MT	Assentamento tubulação PEAD	8000	8000	R$ 35,76	R$ 286.080,00
2	M²	Serviços com material para execução contrapiso em concreto armado para reservatórios - atendimento 24 horas	50	50	R$ 745,33	R$ 37.266,50
3	UN	Solda eletrofusão tubo PEAD	100	100	R$ 47,13	R$ 4.713,00
					TOTAL DO LOTE	R$ 328.059.50

TOTAL GERAL	R$ 1.717.164,32

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")

2.1. A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda nº 03/2026 e no Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026, que demonstraram a necessidade e a viabilidade técnica, econômica e jurídica do registro de preços para manutenção das redes de abastecimento de água e dos poços artesianos do Município, bem como para a aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular.

2.2. O registro de preços fundamenta-se nos arts. 78, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. À falta de decreto municipal específico sobre a matéria, aplica-se, subsidiária e não vinculantemente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, como referência de boas práticas, sem prejuízo da prevalência da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "c")

3.1. A solução consiste no registro de preços de materiais (hidrômetros, componentes elétricos, motobombas, conexões, reservatórios, tubulações e demais materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água) e serviços (perfuração, manutenção corretiva e emergencial, estudos geológicos e de concepção de rede, obras civis complementares) necessários à manutenção contínua da infraestrutura hídrica municipal, bem como na aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, permitindo à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito contratar, ao longo da vigência da ata, apenas na medida da necessidade efetiva para os serviços de manutenção, com preços e fornecedores previamente definidos.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes fases:

- Fornecimento/instalação: aquisição dos materiais e execução dos serviços de perfuração, manutenção ou obra civil, conforme a demanda de cada chamado, bem como fornecimento dos materiais destinados à ampliação da rede de

abastecimento de água, de acordo com as especificações do projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular;

- Uso e operação: os materiais fornecidos (motobombas, hidrômetros, componentes elétricos, tubulações, conexões, reservatórios e demais materiais) integram-se aos sistemas de abastecimento já em operação ou à ampliação da infraestrutura existente, com garantia mínima do fabricante durante o período inicial de uso (Seção 11);
- Manutenção continuada: é a própria razão de ser deste Registro de Preços — assegurar, ao longo de sua vigência, o fornecimento ágil de peças de reposição e de serviços de manutenção corretiva e emergencial, prolongando a vida útil dos poços artesianos e das redes de abastecimento, bem como garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução da ampliação da rede de abastecimento de água prevista no projeto da Consulta Popular;
- Descarte/substituição: os materiais e equipamentos substituídos ao longo da execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, nos termos da Seção 14 (Impactos Ambientais e Sustentabilidade), evitando o descarte inadequado de resíduos eletroeletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d")

- Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, acompanhados de nota fiscal e garantia mínima do fabricante;
- Os materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água deverão atender às especificações técnicas constantes do projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, observadas as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos para a execução da obra;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observadas as normas técnicas aplicáveis (NBR pertinentes a instalações hidráulicas, NR-10 para serviços em instalações elétricas, e demais normas regulamentadoras de segurança do trabalho);
- Os serviços de perfuração e estudos geológicos (Lotes 07 e 09) exigem responsável técnico habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- Os serviços do Lote 08, deverão observar prazo máximo de atendimento a partir da abertura do chamado técnico, a ser definido em cláusula específica do edital, compatível com a urgência de cada tipo de ocorrência.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas por item constantes da Seção 1 (por lote), os materiais e serviços objeto deste Termo deverão observar, no mínimo, os seguintes critérios de qualidade, agrupados por natureza:

5.1. Materiais Elétricos (Lotes 01, 02 e 04 — cabos, capacitores, disjuntores, painéis de comando, relés)

- Conformidade com as normas da ABNT aplicáveis a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410) e, quando pertinente, com a NR-10;
- Certificação do INMETRO, quando aplicável ao tipo de material;
- Componentes novos, de primeira linha, com garantia mínima do fabricante contra defeitos;
- Compatibilidade técnica com os sistemas de bombeamento já instalados nos poços do Município.

5.2. Materiais Hidráulicos (Lotes 05 e 06 — reservatórios, tubulações e conexões)

- Conformidade com as normas ABNT pertinentes a tubulações e conexões em PVC/PEAD e a reservatórios de fibra de vidro, conforme o material;
- Resistência à pressão de trabalho compatível com a rede de abastecimento do Município;
- Materiais resistentes à corrosão e às condições de instalação (subterrânea ou exposta a intempéries, conforme o caso);
- Certificação INMETRO, quando aplicável.

5.3. Equipamentos Eletromecânicos (Lotes 01 e 03 — hidrômetros e motobombas)

- Hidrômetros com selo de verificação metrológica do INMETRO/Rede Brasileira de Metrologia Legal (RBML) em vigor;
- Motobombas submersas com potência, vazão e altura manométrica compatíveis com as especificações técnicas de cada poço a ser atendido, a confirmar junto à fiscalização antes do fornecimento;
- Equipamentos novos, de primeira linha, acompanhados de manual técnico e garantia mínima do fabricante.

5.4. Serviços Técnicos Especializados (Lotes 07, 08 e 09 — perfuração, manutenção emergencial e estudos geológicos)

- Execução por profissionais habilitados, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando exigível, observadas as normas técnicas aplicáveis (NBR 12244 e NBR 12212, no que couber);
- Serviços de manutenção emergencial (Lote 08) executados dentro do prazo máximo de atendimento fixado no edital, com registro fotográfico e relatório técnico de cada intervenção;

- Estudos geológicos e de concepção de rede elaborados por profissional geólogo ou engenheiro habilitado, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

5.5. Obras Civis Complementares (Lote 10)

- Execução conforme normas técnicas ABNT aplicáveis a cada tipo de obra (assentamento de tubulações, bases de reservatório, lajes de proteção);
- Materiais de construção com certificação INMETRO, quando aplicável, e conformidade com as normas técnicas de resistência e durabilidade correspondentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "e")

6.1. Nos termos do art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021, descreve-se a seguir como a execução deste contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, observado que se trata de Registro de Preços, cuja execução se dá de forma fracionada e contínua ao longo de toda a vigência da Ata:

- Início: assinatura da Ata de Registro de Preços e, para cada demanda específica, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou instrumento contratual equivalente pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- Execução corrente: fornecimento dos materiais e prestação dos serviços na medida das necessidades identificadas ao longo da vigência da Ata, respeitados os quantitativos máximos registrados por lote, bem como fornecimento dos materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme as especificações e quantitativos previstos no projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, observados os prazos específicos de cada tipo de demanda (Seções 6.2 a 6.4).
- Acompanhamento: fiscalização contínua pelo Fiscal do Contrato, com controle de saldo consumido por item e por lote (Seção 8.2), e registro de cada entrega/atendimento;
- Recebimento: provisório, no ato da entrega ou da conclusão do serviço, e definitivo, após verificação de conformidade com as especificações deste Termo (Seção 8.3);
- Encerramento: a execução decorrente de cada contratação específica se encerra com o recebimento definitivo e o pagamento correspondente; a Ata como um todo se encerra ao término de sua vigência (1 ano, prorrogável por igual período) ou pelo esgotamento dos quantitativos máximos registrados, o que ocorrer primeiro.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo a ser fixado no edital, contado do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

6.3. Os serviços de manutenção emergencial (Lote 08) deverão ter início dentro do prazo máximo de atendimento estabelecido no edital, contado da abertura do chamado técnico pela fiscalização.

6.4. Os serviços de perfuração, estudos geológicos e de concepção de rede (Lotes 07 e 09) observarão cronograma específico, a ser definido em conjunto com a fiscalização, conforme a complexidade de cada demanda.

6.5. Não será admitida a subcontratação total do objeto de qualquer lote, admitindo-se subcontratação parcial apenas mediante prévia autorização escrita da Contratante.

7. DA SEGURANÇA E DO ACESSO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada exercerá a vigilância que considerar necessária sobre os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços, inclusive durante os serviços de perfuração do Lote 07, não se responsabilizando o Município por roubos, subtrações ou atos de vandalismo ocorridos durante a execução.

7.2. A contratada permitirá, a qualquer momento, o livre acesso da fiscalização da Contratante aos locais de execução dos serviços (poços artesianos, redes de abastecimento, canteiro de perfuração), sendo vedado o acesso de qualquer pessoa não expressamente autorizada pela Contratante.

7.3. Todo material fornecido ou serviço executado que não satisfaça as condições estabelecidas neste Termo poderá ser impugnado pela fiscalização, respondendo a contratada pelos danos ou defeitos decorrentes de negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo repará-los às suas próprias custas.

7.4. Nos serviços de perfuração de novos poços (Lote 07), a contratada deverá providenciar a instalação de placa de identificação do serviço, em modelo a ser fornecido pela Contratante, quando aplicável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f")

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Contratante (Fiscal do Contrato), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com poderes para atestar a conformidade dos materiais e serviços, autorizar chamados técnicos e determinar a regularização de eventuais falhas.

- Fiscal Titular: Yuri Baségio — Dirigente de Núcleo II;
- Fiscal Suplente: Mateus Dal Agnol — Chefe de gabinete.

8.2. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito manter controle de saldo consumido, por item e por lote, ao longo de toda a vigência da ata, de modo a evitar que o total contratado ultrapasse o quantitativo máximo registrado.

8.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo, e definitivamente após a confirmação de sua adequação técnica.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais ou a conclusão de cada serviço, mediante apresentação de nota fiscal, ateste do Fiscal do Contrato e verificação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

9.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em conta bancária de pessoa jurídica, vedado o depósito em conta de pessoa física.

9.3. Os preços registrados poderão ser objeto de revisão, mediante negociação entre as partes, quando comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, observados os arts. 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 (aplicado subsidiariamente).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

10.1. Modalidade de licitação: Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, I, c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Critério de julgamento: menor preço por lote, entre os 10 (dez) lotes definidos na Seção 1.

10.3. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento equivalente conforme a natureza jurídica da licitante;
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) e procuração, quando aplicável.

10.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando exigível, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando experiência anterior compatível com o objeto do(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta;
- Para os Lotes 07 e 09 (perfuração e estudos geológicos): registro da empresa e do responsável técnico no CREA, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com o objeto.

10.7. Tratamento diferenciado a ME/EPP

10.7.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia enquadrado nas exceções legais.

11. DAS GARANTIAS

11.1. Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza fracionada da contratação a partir da ata de registro de preços.

11.2. Os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante.

11.3. Os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de execução.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

12.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.717.314,58 (um milhão, setecentos e dezesssete reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento por lote e por item constante da Seção 1 deste Termo de Referência, com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores da região e ao Portal Nacional de Contratações Públicas/LicitaCon-TCE.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j")

13.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da ata, e não na fase de licitação, nos termos do art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021. A dotação orçamentária específica será indicada pelo setor de Contabilidade/Orçamento a cada contratação efetiva:

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
SECRETARIA DE OBRAS	0801.1751100172.046000- Ampliação e manutenção de Redes de Água	**339030-** Outros Materiais de Consumo	**1562**
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0601.2060800471.096000- Programa da consulta popular	339030- Outros materiais de Consumo	**4196** **4160**

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- Manuseio de produtos químicos (hipoclorito de sódio/cloro) exigindo cuidados de armazenamento, transporte e aplicação, com apresentação de Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ);
- Destinação ambientalmente adequada de motobombas, componentes elétricos e demais materiais substituídos, evitando descarte inadequado de resíduos eletroeletrônicos;
- Nos serviços de perfuração de novos poços (Lote 07), aplicam-se as cautelas ambientais relativas à outorga de uso junto ao SIOUT/DRH-SEMA e à prevenção de contaminação do aquífero.
- Os materiais empregados na ampliação da rede de abastecimento de água deverão ser utilizados de forma a minimizar desperdícios, observando-se as boas práticas de engenharia e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Obrigações gerais (todos os lotes)

- Executar o objeto rigorosamente conforme as especificações deste Termo e da proposta vencedora, por lote, sem qualquer desvio ou alteração não autorizada;
- Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter equipe técnica qualificada e disponível durante todo o período de execução de cada demanda;
- Responsabilizar-se integralmente por danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, incluindo eventuais danos ambientais;

- Cumprir as obrigações ambientais, trabalhistas e previdenciárias impostas pela legislação vigente, bem como as normas de segurança do trabalho aplicáveis, em especial quanto ao manuseio de produtos químicos e à execução de serviços elétricos (NR-10);
- Manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso em razão da execução do objeto;
- Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, quando solicitado pela fiscalização, e disponibilizar toda a documentação técnica e administrativa pertinente;
- Atender prontamente a solicitações de informações ou esclarecimentos da fiscalização;
- Manter seguro de responsabilidade civil compatível com a natureza e o valor do (s) lote (s) contratado(s), que cubra danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município, quando exigido no edital em função do lote;
- Não subcontratar integralmente o objeto, admitida subcontratação parcial mediante prévia autorização escrita da Contratante;
- Não contratar, para a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- Cumprir as especificações técnicas do projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular quanto aos materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, quando aplicável.

15.2. Obrigações específicas — Lotes de fornecimento de materiais (01 a 06)

- Fornecer exclusivamente materiais novos, de primeira linha, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo (Seção 5) e as normas ABNT aplicáveis;
- Fornecer os materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água em conformidade com as especificações constantes do projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, garantindo sua compatibilidade técnica e qualidade;
- Acompanhar os materiais de documentação completa (nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico, quando aplicável);
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais até o recebimento definitivo, substituindo, sem ônus para o Município, qualquer material que apresente defeito, dano ou incompatibilidade com as especificações;
- Fornecer suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre os materiais fornecidos;

- Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais no local de entrega indicado pela Secretaria.

15.3. Obrigações específicas — Lote 07 (perfuração de novos poços) e Lote 09 (estudos geológicos)

- Providenciar todas as licenças, autorizações e outorgas necessárias junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes (SIOUT/DRH-SEMA), sem ônus adicional para o Município;
- Fornecer Relatório Técnico de Conclusão do Poço, contendo perfil litológico e construtivo, dados do teste de bombeamento, laudos de análise físico-química e microbiológica da água, registro fotográfico da execução e comprovante de cadastro junto ao SIOUT, quando produtivo;
- Garantir que o poço produza água em quantidade e qualidade conforme as especificações técnicas, respondendo por defeito ou falha até o recebimento definitivo;
- Fornecer manual de operação e manutenção do conjunto motobomba e do quadro de comando instalados, e realizar treinamento básico de operação com o pessoal indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- Responsabilizar-se pelo correto descarte de fluidos de perfuração e demais resíduos, em conformidade com a legislação ambiental (Seção 14).

15.4. Obrigações específicas — Lote 08 (manutenção e reparo, atendimento 24 horas)

- Atender aos chamados técnicos dentro do prazo máximo estabelecido no edital, contado da abertura do chamado pela fiscalização;
- Registrar cada intervenção realizada, com relatório técnico e, quando pertinente, registro fotográfico do problema identificado e do reparo executado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços e entregar os materiais dentro das normas deste Termo;
- Emitir a nota de empenho ou instrumento equivalente para cada contratação decorrente da ata;
- Designar fiscal e, se necessário, Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Para os serviços do Lote 07 e demais intervenções que exijam execução em campo indicar e garantir o acesso ao local exato de execução, assegurando a

regularidade da área (propriedade municipal ou termo de autorização/cessão de uso, quando em propriedade de terceiro);

- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de cada contratação, atestando o recebimento dos materiais e serviços, e manter controle de saldo consumido por item e por lote, ao longo da vigência da ata;
- Comunicar à Contratada, tempestivamente, qualquer problema ou irregularidade identificada, para que seja prontamente corrigida;
- Fornecer as informações técnicas, projetos, memoriais e demais documentos necessários à correta execução do objeto, inclusive aqueles relativos à ampliação da rede de abastecimento de água, quando aplicável;
- Manter sigilo sobre informações confidenciais eventualmente fornecidas pela Contratada;
- Fornecer acesso adequado aos locais de execução dos serviços (poços, redes, canteiro de perfuração).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, ensejar o retardamento da execução ou do atendimento a chamado técnico sem motivo justificado, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo, sujeitando-se às seguintes sanções: (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar; (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Multa de mora (atraso injustificado)

17.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução dos serviços, incluindo o descumprimento do prazo máximo de atendimento a chamados técnicos do Lote 08, sujeitará a contratada à multa de mora de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do lote respectivo por dia de atraso, até o limite máximo de 2% (dois por cento) do valor do lote, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.2. A multa de mora será calculada sobre o valor do lote a que se referir o atraso, e poderá ser descontada da fatura correspondente ou cobrada administrativa ou judicialmente.

17.2.3. Ultrapassado o limite máximo previsto no item 17.2.1, ou configurada a inutilidade da prestação para a Administração, a multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a extinção unilateral do contrato e a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Multa compensatória (inexecução ou não conformidade técnica)

17.3.1. Em caso de inexecução parcial ou total do objeto, ou de execução em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, será aplicada multa compensatória, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (que fixa o intervalo legal entre 0,5% e 30% do valor do contrato), nos seguintes percentuais:

- Lotes de serviços técnicos (07 — perfuração; 08 — manutenção emergencial; 09 — estudos geológicos): multa de 5% a 15% do valor do lote, conforme a gravidade — 5% a 7% para não conformidades leves (ex.: atraso na entrega de documentação/relatório técnico); 8% a 12% para não conformidades moderadas (ex.: qualidade inadequada da execução); 13% a 15% para não conformidades graves (ex.: poço que não atende à especificação projetada, falha estrutural, ou reiterado descumprimento do prazo de atendimento emergencial do Lote 08);
- Lotes de fornecimento de materiais (01 a 06 e 10): multa de 2% a 10% do valor do lote, conforme a gravidade — 2% a 4% para não conformidades leves (ex.: atraso na entrega); 5% a 7% para não conformidades moderadas (ex.: material com defeito menor); 8% a 10% para não conformidades graves (ex.: material inadequado, que não atenda às especificações da Seção 5).

17.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, a depender da natureza e da gravidade da infração, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Rescisão contratual

17.6.1. Além das sanções e multas previstas nesta seção, o contrato decorrente desta Ata poderá ser rescindido pela Contratante, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses, entre outras legalmente previstas:

- Inexecução total do objeto;
- Reiteradas não conformidades técnicas ou descumprimentos parciais que comprometam a confiabilidade da execução;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da contratada;
- Condenação criminal transitada em julgado da contratada ou de seus sócios que guarde relação com a execução do objeto;
- Violação comprovada de direitos trabalhistas ou de normas ambientais na execução do objeto;
- Demais hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda nº 03/2026 e no Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

18.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo não obriga o Município a contratar a integralidade dos quantitativos registrados, tratando-se de compromisso de fornecimento pelos preços e condições registrados, a ser efetivado na medida da necessidade da Administração.

São José do Herval/RS, 03 de Agosto de 2026.

_____	_____	_____
KELLY DE LIMA OLIVEIRA	CÉLIO DA CUNHA	RODRIGO VICENTE DA SILVA
Setor de Compras e Licitações	Secretaria Municipal SMAMADE	Secretaria Municipal SMOVT

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar:_____

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL